

**PetroReconcavo S.A.**  
CNPJ nº 03.342.704/0001-30  
NIRE: 293.000.241-71  
COMPANHIA ABERTA

### FATO RELEVANTE

A PetroReconcavo S.A. ("Companhia", Ticker B3: RECV3) informa que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alíneas "b" e "c" da Lei nº 6.404/1976, da Instrução CVM nº 567/2015 ("ICVM 567/2015") e do artigo 17 (q) do Estatuto Social, a aquisição pela Companhia de até 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, que correspondem a 0,209% das ações de emissão da Companhia em circulação e 0,201% do total de ações de emissão da Companhia, nesta data ("Programa de Recompra"), para (i) manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, e (ii) fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Programa de Incentivo Consolidado aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 1º de abril de 2021 ("Programa de Incentivo"), mediante alienação e entrega de ações aos diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas controladas que sejam participantes do Programa de Incentivo, conforme detalhado no Anexo 5.1.1 da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

De acordo com a definição do artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso I, da ICVM 567/2015, há atualmente 239.596.544 (duzentas e trinta e nove milhões, quinhentas e noventa e seis mil quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação. O Programa de Recompra entra em vigor nesta data e terá duração de até 18 meses.

As aquisições de ações de emissão própria serão realizadas (i) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas por uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A, Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., (ii) nas datas e quantidades a serem oportunamente definidas pela Diretoria da Companhia, e (iii) com utilização somente de recursos disponíveis na forma do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM nº 567/2015.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([ri.petroreconcavo.com.br](http://ri.petroreconcavo.com.br)).

Mata de São João, 22 de julho de 2021  
Rafael Procaci da Cunha  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores